PROTOCOLO GERAL NUP: 64598.000725/2024-93

Dispensa de Licitação Nº 01/2024 Hgu SGC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **2024**

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – HGuSGC

ASSUNTO: **Aquisição de serviço de instalação de central de combate a incêndio**

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, CONTENDO _____ FLS.

VOLUME I

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
.1				.19			
.2				.20			
.3				.21			
.4				.22			
.5				.23			
.6				.24			
.7				.25			
.8				.26			
.9				.27			
.10				.28			
.11				.29			
.12				.30			
.13				.31			
.14				.32			
.15				.33			
.16				.34			
.17				.35			
.18				.36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

DISPENSA Nº 01/2024

ÍNDICE

VOLUME ÚNICO		
	TÓPICO	Folha nº
01	Termo de Abertura	01
02	Requisição nº 3-Almox/Div Adm/Subdireção, 05 de fevereiro de 2024	02 à 03
03	Documento de Formalização da Demanda	04
04	Mapa Comparativo da Requisição	05 à 06
05	Demostrativo de Necessidade Despacho do OD	07
06	Parecer da Autoridade Competente	08
07	Termo de referência	09 à 18
08	Cópia da Publicação da Designação da Equipe de Planejamento da Contratação	19 à 20
09	Justificativa da Contratação	21
10	Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco	22
11	Nota de Crédito	23
12	E-mails Enviado ao Fornecedor	24 à 26
13	Orçamento e Proposta Comercial	27 à 29
14	Resumo da Contratação	30
15	Certidão Negativa do Débito	31
16	Documentos de Habilitação	32 à 36
17	Nota de Empenho NE 7-GONÇALVES TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA	37 à 38
18	Termo de Encerramento	39
19		
20		
21		
22		
23		
24		

Folhas nº: 01
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ABERTURA

Aos um dias do mês de março de dois mil vinte e quatro, procedeu-se à abertura do processo administrativo licitatório nº 64598.000725/2024-93.

Hospital em Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de março de 2024

Abelardo Rodrigues Gonçalves

ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES- **SD**

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Requisição nº 3-Almox/Div Adm/Subdireção
NUP: 64598.000725/2024-93

São Gabriel da Cachoeira-AM, 5 de fevereiro de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fisc Adm do H Gu SGC.

Assunto: serviço de instalação de central de combate a incêndio

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Anexos: Demonstrativo de Necessidades;
Justificativa de contratação;
Mapa comparativo;
Formalização da Demanda;
Termo de Referência;
E-mails/Orçamentos Fornecedores;

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação do serviço abaixo descrito.

NOME DA UASG: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EMPRESA: GONÇALVES TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.360.087/0001-73
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.16
OBJETIVO: ATENDER A LETRA "a" DO ITEM 3.1 DO PLANO DE GESTÃO 2024
LOCAL DE ENTREGA: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Dabarú – CEP 69.750-000 São Gabriel da Cachoeira-AM – Setor do Almoxarifado, no horário 08:00h às 15:00h de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

Nº Ord	Descrição do material	Und	Qtd	Valor Unit	Subtotal
1	Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada.	und	1	R$ 13.950,63	R$ 13.950,63
				VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO	**R$ 13.950,63**

Folhas nº 03
Rubrica

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do H Gu SGC

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:
1. Solicito autorização para aquisição do material, conforme descrição acima.
2. O Encarregado do Setor de Materiais do H Gu SGC acompanhe a presente aquisição.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de fevereiro de 2024.

ALOÍZIO SILVA DE CARVALHO – Maj
Fisc Adm H Gu SGC

Despacho do OD:
1. Autorizo a aquisição do material objeto desta Requisição.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, realizando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do artigo 75, da Lei n° 14.133/21.
3. Empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GEST	PI	UGR	VALOR
2024NC402438	17/01/23	1123000000	215842	2	1	D8SAFUNADOM	167505	R$ 100.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de fevereiro de 2024.

MARCELO DOS SANTOS STORCH – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGu SGC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 5º, I da IN ME/SEGES 67/2021
DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO N.º NUP: 64598.000725/2024-93

Setor Requisitante: ALMOXARIFADO (SETOR DE MATERIAL)	
Responsável pela Demanda: **PAULO HENRIQUE GOMES PRATES - 2º Ten**	**E-mail:** almoxhsgc@gmail.com

1. Justificativa da necessidade dos serviços a serem adquiridos

Aquisição do serviço de instalação de central de combate a incêndio do H Gu SGC, considerando a necessidade de monitorar diversas áreas do H Gu SGC e ativar automaticamente sirenes cujo objetivo é alertar os usuários do local sobre a necessidade de evacuação imediata. De maneira que, torna-se necessária a aquisição do serviço em tela, cujas especificações estarão detalhadas no Termo de Referência.

2. Quantidade de itens a serem adquiridos

Aquisição prevista para instalação de central de combate a incêndio, conforme especificado no Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve ser realizado o serviço:

Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

4. Local da execução do serviço:

A central de combate a incêndio será instalada/manutenida nas instalações do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira cito a Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.

5. Indicação dos militares da equipe de planejamento

Integrante Área Requisitante e Técnica: Francisco Sharley de Azevedo Pinto - 1º Ten

Integrante da Equipe de Planejamento: Tiago Sousa Costa – 1º Ten

Integrante da Equipe de Planejamento: Antônio Luciano Tomás Ferreira da Silva – S Ten

Hospital de Guarnição em São Gabriel da Cachoeira, ____ de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO - 1º Ten
Requisitante

Folha nº 05
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	VR SEGURANÇA E TECNOLOGIA	20.548.019/0001-84	Orçamento obtido por e-mail
B	JK TECH ASSISTÊNCIA TÉC. E SEG. ELETRÔNICA	24.696.490/0001-70	Orçamento obtido por e-mail
C	GONÇALVES TELECOM E SEGURANÇA LTDA	18.360.087/0001-73	Orçamento obtido por e-mail

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO / PASSAGEM			MENOR PREÇO	MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada.	svç	1	R$ 14.780,00	R$ 15.690,00	R$ 13.950,53	**C**	**R$ 13.950,53**

Folhas nº 06

(Continuação do Mapa Comparativo anexo ao DIEx nº 3 , de ____ de fevereiro de 2024, do Almox do HGu SGC).

São Gabriel da Cachoeira-AM, ___ de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do H Gu SGC

(Anexo ao DIEx nº 3 , de 5 de fevereiro de 2024, do Almox do HGu SGC)

Folhas nº 07

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024
UG: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira
CÓD UASG: 160545
CNPJ: 18.360.087/0001-73
NOME DA EMPRESA: GONÇALVES TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.16
LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Instalações do H Gu SGC

ORD	CATSER	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21822	Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada.	Serviço	1	R$ 13.950,53	R$ 13.950,53
TOTAL					**R$ 13.950,53**	

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do H Gu SGC

Folha Nº 08
Rubrica

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

I - Autorizo a continuidade da fase Planejamento da Contratação;

II – Designo a compor a Equipe de Planejamento de Contratação, conforme Art. 7º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, os militares acima relacionados, conforme Boletim Interno Nº 23, de 2 de fevereiro de 2024, do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

São Gabriel da Cachoeira, ____ de fevereiro de 2024.

MARCELO DOS SANTOS STORCH – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGu SGC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI Nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviço especializado para instalação de central de combate a incêndio no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira com fornecimento de material, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	Especificação	CATSER	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada.	21822	svç	1	R$ 13.950,63	R$ 13.950,63
VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 13.950,63**				

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

1.3 O custo estimado total da contratação é de R$ 13.950,63 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Conforme o Documento de Formalização da Demanda, os serviços a serem contratados têm por finalidade viabilizar a instalação de central de combate a incêndio no H Gu SGC, com fornecimento de material e mão de obra pela Contratada.

2.2. Para obtenção do objetivo pretendido, deverão ser realizados os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT

01	Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada.	Sv		1

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A contratação do serviço será realizada por dispensa direta, destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de central de combate a incêndio no H Gu SGC, com fornecimento de material e mão de obra a cargo da contratada.

3.2. A dispensa direta deverá ocorrer após a disponibilidade dos recursos orçamentários.

3.3. O setor de licitações do órgão contratante deverá adjudicar a dispensa direta, até que ocorra a integral descentralização dos recursos, por meio de Nota de Crédito com dotação específica para a contratação pretendida.

3.4. Justificativa para a realização de dispensa direta para contratação de empresa com a finalidade de instalar central de combate a incêndio no H Gu SGC – a opção pela realização de dispensa direta deve-se ao fato de a contratada possuir o "*know how*" para execução do serviço, bem como possui meios logísticos na cidade, mão de obra e materiais para a execução do serviço supramencionado de maneira imediata, considerando a seca extrema do Rio Negro, que afeta a região, fator preponderante no que tange a disponibilidade de fornecedores dispostos a proporcionar um serviço de qualidade sem custos exorbitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei n.º 14.133/21)

4.1. Objetiva-se a contratação de empresa apta e habilitada à realização de serviços de instalação de central de combate a incêndio do H Gu SGC, conforme discriminado acima, com fornecimento de material e mão de obra a cargo da contratada.

4.2. A comprovação de aptidão à realização dos serviços a serem contratados ocorrerá mediante:

4.2.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.2.2. atendimento às exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em lei;

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao(s) interessado(s) o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 7 as 16:30 horas.

5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei

nº 14.133/2021).

6.1. A execução dos serviços será iniciada, imediatamente, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira cito a Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser retificados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O execução do serviço não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do mesmo, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado, automaticamente, pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, caput).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.1. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

8.2. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-ão, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

8.3. No primeiro mês da prestação dos serviços, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo contratado;

c. Exames médicos admissionais dos empregados do contratado que prestarão os serviços; e

d. Declaração de responsabilidade exclusiva do contratado sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

8.4 Até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

a. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio

ou sede do contratado;

c. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e. quando solicitado pelo contratante e no prazo fixado, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação a qualquer dos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto aos seguintes documentos, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços: (art. 50 da Lei n.º 14.133/2021)

f. registro de ponto;

g. recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

h. comprovante de depósito do FGTS;

i. recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

j. recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

l. recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva;

m. comprovantes de entrega de outros benefícios suplementares a que estiver obrigado por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;

n. extrato da conta do INSS e do FGTS do empregado;

o. cópia da folha de pagamento analítica, em que conste como tomador o contratante;

p. cópia dos contracheques dos empregados;

q. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

8.5 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, em *15 (quinze) dias* após o último mês de prestação dos serviços:

a. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

8.6 A não apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização contratual no prazo por ela fixado acarretará a aplicação de multa ao contratado, conforme previsão especifica constante no Termo de Contrato (art. 50, da Lei n.º 14.133/2021).

8.6.1 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

8.6.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pelo contratado, os documentos elencados no subitem 4 acima deverão ser apresentados.

8.6.3 O contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

8.6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito do contratante, com base nos arts. 50 e 121 da Lei n.º 14.133/2021.

8.6.5 O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

8.6.6 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o contratante comunicará o fato ao contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada. (art. 121, § 3º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021);

8.6.7 Não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de quinze dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021)

8.6.8 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

8.6.9 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o contratante e os empregados do contratado.

8.6.10 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

8.6.11 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar ao Ministério do Trabalho e Previdência.

8.6.12 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

8.6.13 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

9. FISCALIZAÇÃO INICIAL (QUANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOR INICIADA):

9.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, se for o caso, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

9.2 Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pelo contratado e pelo empregado;

9.3 O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

9.4 O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);

9.5 Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para o contratado;

9.6 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

10. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

10.1 Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

10.2 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

10.3 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

10.4 Deverá ser exigida comprovação de que o contratado mantém a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, mediante a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.13/2021.

11. FISCALIZAÇÃO DIÁRIA

11.1 Devem ser evitadas ordens diretas do contratado dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

11.2 Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do contratado.

11.3 Devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

11.4 Cabe à fiscalização do contrato verificar se o contratado observa a legislação relativa à concessão de

férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos, verificando, ainda, a necessidade de se proceder à repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação do contratado.

11.5 O contratante deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes, de modo que, ao final de um ano, os extratos de todos os empregados tenham sido avaliados.

12. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

12.1 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.2 Em hipótese alguma será admitido que o próprio contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.3 O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.4 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao contratado, de acordo com as regras previstas no Contrato.

12.5 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.6 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

13.1 Será feita a avaliação da execução do serviço/aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base em indicadores previamente estabelecidos, sempre que a

CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.2.1 Não produziu os resultados acordados;

13.2.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.2.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14. DO RECEBIMENTO

14.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante plano de trabalho detalhado, paralelamente ao recebimento do empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.4 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o

registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.9.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

14.9.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.9.3 Comunicar o contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de previamente estabelecido, ou instrumento substituto.

14.9.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 0001;

b) Fonte de Recursos: 1123000000;

c) Programa de Trabalho: 215842;

d) Elemento de Despesa: 33.90.39;

e) Plano Interno: D8SAFUNADOM;

São Gabriel da Cachoeira, AM, ___ de fevereiro de 2024.

Marcelo dos Santos Storch

MARCELO DOS SANTOS STORCH – Ten Cel
ORDENADOR DE DESPESA DO HguSGC

S Ten / Sgt	QR	18	Compl. Esc	...
Cb / Sd	QR	47	Compl. Hosp	30
Civil 60%	QR	...		

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes as seguintes etapas reduzidas:

CAFÉ:	75	**ALMOÇO:**	110	**JANTAR:**	55	**CEIA:**	52

3) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.
(Nota nº 75072, de 26 de janeiro de 2024, do Aprov)

PARA O DIA 30 JAN 24 (TERÇA-FEIRA)

1) Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referentes as Etapas Completas.

a) Quantitativos			b) Complementos	
CLASSES DE EFETIVO	**TIPO**	**QTDE**	**TIPO**	**QTDE**
Oficiais	QR	14	Compl. Fin	81
STen / Sgt	QR	20	Compl. Esc	...
Cb / Sd	QR	47	Compl. Hosp	30
Civil 60%	QR	...	...	...

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes as seguintes etapas reduzidas:

CAFÉ:	75	**ALMOÇO:**	114	**JANTAR:**	55	**CEIA:**	52

3) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.
(Nota nº 75084, de 29 de janeiro de 2024, do Aprov)

f. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

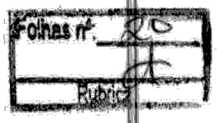
PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Designação

Designados, a contar de **29 JAN 24**, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, através de **Dispensa Direta** para contratação de empresa para a prestação do **serviço de instalação e manutenção de central de combate a incêndio**, do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1º Ten **FRANCISCO** SHARLEY AZEVEDO PINTO
1º Ten TIAGO **SOUSA** COSTA
3ª Sgt **INGRID** MOURA EIS

Em consequência, os militares designados deverão:

a) elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, em até 20 (vinte) dias corridos, devendo os trabalhos serem finalizados e entregues até 17 FEV 24;
b) elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:
I) documento de Formalização de Demanda;
II) pesquisa de Mercado;
III) mapa Comparativo de Preços;



IV) mapa de Histórico de Consumo;
V) estudo Técnico Preliminar;
VI) gerenciamento de Risco;
VII) termo de Referência;
VIII) requisição (DIEx Requisitório); e
IX) justificativas acerca das Alterações Procedidas sobre o Modelo de Termo de Referência da AGU.
c) observar as Instruções Normativas nº 58, de 08 AGO 22 (Estudo Técnico Preliminar) e nº 65, de 07 JUL 21 (Pesquisa de Preços), ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e a Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Contratação de serviços);
d) verificar com a Fiscalização Administrativa se o objeto a ser adquirido/contratado encontra-se em alinhamento com o Plano Estratégico do HGuSGC e contemplado no Plano Anual de Contratações; e
e) dúvidas deverão ser esclarecidas com o Chefe ou Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, responsável pela análise dos procedimentos administrativos de licitação.

(Nota nº 75070, de 25 de janeiro de 2024, do(a) Fisc Adm)

g. SOBRAS E RESÍDUOS

1) Da apuração realizada pelo Oficial de Dia, no dia **25 JAN 24**, foi obtido o seguinte: SOBRAS: 1,2 Kg; RESÍDUOS: 2,5 Kg.

(Nota nº 75071, de 26 de janeiro de 2024, do Aprov)

1) Da apuração realizada pelo Oficial de Dia, no dia **26 JAN 24 (Sexta-Feira)**, foi obtido o seguinte: Sobras: 1,5 Kg / Resíduos: 2,0 Kg;
2) Da apuração realizada pelo Oficial de Dia, no dia **27 JAN 24 (Sábado)**, foi obtido o seguinte: Sobras: 1,3 Kg / Resíduos: 2,5 Kg; e
3) Da apuração realizada pelo Oficial de Dia, no dia **28 JAN 24 (Domingo)**, foi obtido o seguinte: Sobras: 1,4 Kg / Resíduos: 2,7 Kg.

(Nota nº 75081, de 29 de janeiro de 2024, do Aprov)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. PROCESSO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **1º TEN MAIRA** PATRÍCIA SANCHEZ ANDREU BORGES solicitou prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado por intermédio da Portaria nº 11-AAAJurd/P Adm, de 06 DEZ 23, do Sr Diretor do HGuSGC, devido a necessidade de diligências essenciais à apuração, tendo sido dado o seguinte DESPACHO: **DEFERIDO**. Prorrogado por 20 (vinte) dias corridos, para que seja dado prosseguimento aos trabalhos, o prazo para conclusão do processo em tela a contar de **30 JAN 24**, com término em **18 FEV 24**.

(Em solução ao DIEx nº 02-Processo Administrativo, de 24 JAN 24)

Em consequência:
a) a encarregada do Processo Administrativo deverá juntar cópia assinada desta publicação aos autos; e
b) o S Dir, Ch Div Adm, Ch SPMil, Ass Jurd e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 75068, de 25 de janeiro de 2024, da AAAJurd)

Folhas nº 20
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a realização do serviço constante deste processo, justifica-se pela necessidade de instalação de uma central de combate a incêndio e manutenção de outra na área do H Gu SGC. A central de combate a incêndio constitui um item de segurança deveras importante, visto que recebe e envia sinais de alerta e de acionamento de todos os equipamento do Hospital a ela conectados, informando a origem do fogo e podendo até atuar automaticamente em seu combate. Em suma, o referido Sistema Central de Combate a Incêndio permite o monitoramento e prevenção, mantendo a segurança das instalações e das pessoas que adentram este nosocômio diuturnamente.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **GONÇALVES TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 18.360.087/0001-73** se deu pelo fato do fornecedor realizar o serviço requisitado pelo menor valor na pesquisa de preços, inclusive se responsabilizando pela entrega do material.

Em virtude dos fatos apresentados, a empresa **GONÇALVES TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 18.360.087/0001-73** oferece a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do H Gu SGC

Folhas nº 22
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Objeto: fornecimento de serviço de instalação de central de combate a incêndio

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo art. 72, inciso i, da lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **ANÁLISE DE RISCO**.

Ainda sim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

São Gabriel da Cachoeira da Cachoeira, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO – 1° Ten
Encarregado do setor de Material do HGuSGC

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
15/02/24 12:47 USUARIO: SILVANA LIMA
DATA EMISSAO : 17Jan24 VALORIZACAO : 17Jan24 NUMERO : 2024NC402438
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167545 / 00001 - HGUSGC
OBSERVACAO
ATENDE DESPESA COM FUNADOM, CONFORME PDR SSEX 2024
1ª COTA REFERENTE AO PERÍODO DE JAN 24 A JUN 24
EMPENHAR ATÉ 31 MAR 24 - LIQUIDAR ATÉ 30 JUN 24

Folhas nº 23
Rubrica

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215842	1123000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	100.000,00

LANCADO POR : [redacted] - FABRÍCIA UG : 167505 17Jan24 10:40
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Folhas nº 234
Rubrica

Gmail

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA <almoxhsgc@gmail.com>

Serviço de instalação de central de combate a incêndio

2 mensagens

Almox-HGuSGC <almoxhsgc@gmail.com> 5 de fevereiro de 2024 às 11:52

Para: egsiscomserv@gmail.com

Bom dia
Meu nome é Paulo Henrique Gomes Prates, sou 2º Tenente no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM. Entro em contato porque existe o interesse do Hospital em realizar o Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada.
Aguardo o orçamento
Atenciosamente

ERISSON GONÇALVES 5 de fevereiro de 2024 às 12:21
<egsiscomserv@gmail.com>
Para: Almox-HGuSGC <almoxhsgc@gmail.com>

Em Anexo Orçamento conforme solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORC HGU - CENTRAL DE INCENDIO 2024.pdf
792K

Gmail **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA <almoxhsgc@gmail.com>**

Folhas nº 25
Rubrica

Serviço de instalação de central de combate a incêndio

2 mensagens

Almox-HGuSGC <almoxhsgc@gmail.com> 5 de fevereiro de 2024 às 11:49
Para: comercial@vrseguranca.com.br

Bom dia
Meu nome é Paulo Henrique Gomes Prates, sou 2º Tenente no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM. Entro em contato porque existe o interesse do Hospital em realizar o Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada.
Aguardo o orçamento
Atenciosamente

comercial <comercial@vrseguranca.com.br> 5 de fevereiro de 2024 às 18:38
Para: Almox-HGuSGC <almoxhsgc@gmail.com>

Boa noite

segue proposta conforme solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Hgu.pdf
31K

Folhas nº 26

Gmail

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
<almoxhsgc@gmail.com>

Serviço de instalação de central de combate a incêndio

2 mensagens

Almox-HGuSGC <almoxhsgc@gmail.com> 5 de fevereiro de 2024 às 11:53
Para: cotacao@jktech.com.br

Bom dia
Meu nome é Paulo Henrique Gomes Prates, sou 2º Tenente no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM. Entro em contato porque existe o interesse do Hospital em realizar o Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada.
Aguardo o orçamento
Atenciosamente

John Kleiton <cotacao@jktech.com.br> 6 de fevereiro de 2024 às 13:43
Para: Almox-HGuSGC <almoxhsgc@gmail.com>

Olá, boa tarde!
Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Kellen Luane
Vendedor | Jk Tech
(92) 99252-1714
cotacao@jktech.com.br
www.empresajktech.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

proposta_comercial813160329.pdf
35K

Folhas nº 27

VR Segurança & Tecnologia
20.548.019/0001-84
www.vrseguranca.com.br
(92) 99627-9854
Rua Rosina Ferreira, 85
Alvorada 1, Manaus - AM
69.043-771
054136105

Proposta Comercial Nº 178

Para
HGuSGC

Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Serviços descritos acima		1		14.780,00	14.780,00
Número de itens: 1 **Soma das quantidades:** 1					**Total dos itens**	14.780,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
05/02/2024	14.780,00	14.780,00

Condições comerciais

Pagamento após emissão de nota fiscal

Condições gerais

Prazo de entrega	5 dias
Validade da proposta	10 dias

Atenciosamente
Victor Reis Siqueira

Folhas nº 18

John Kleiton Aquino Pereira
24.695.090/0001-70
(92) 99117-7959
R PAULO EDUARDO DE LIMA, 32, LOJA 02 LOT CAM
Cidade Nova, Manaus - AM
69.095-575
05.406.957-2

Proposta Comercial Nº 716

Para
Hospital de Guarnição

Endereço do Cliente
, AM

- Instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada.

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un		Total
1	REFERENTE AO SERVIÇO DA INTRODUÇÃO		1,00		15.690,00		15.690,00
Número de itens: 1 **Soma das quantidades:** 1,00					**Total dos itens**		15.690,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
06/02/2024	15.690,00	15.690,00

Condições gerais

Validade da proposta	15 dias

Atenciosamente,
Departamento de vendas

GONÇALVES TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA
18.360.087/0001-73
SISTEMA - COMERCIO - SERVIÇO

ORÇAMENTO

Folhas nº 23
Rubrica

0013/2024

AO HGUSGC

ORÇAMENTO REFERENTE A MATERIAL E SERVIÇO DE ACORDO COM O PROJETO ELABORADO JUNTO AO RESPONSAVEL TECNICO PELO HGU, **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** LOCALIZADO NO ENDEREÇO: AV PAU BRASIL,SN - AREAL,CEP: 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.
ABAIXO DESCRITO OS MATERIAIS PARA REFERIDA MANUTENÇÃO E O SERVIÇO.

COD	PRODUTO	VL UNIT	QNT	VL TOTAL
1	Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada.	R$ 13.950,63	1	R$ 13.950,63
			TOTAL	**R$ 13.950,63**

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM - 05 de Fevereiro de 2024

Erisson Fonseca Gonçalves

Compras.gov.br

Execução das Contratações > Contratação: 160545-1/2024

Folhas nº 9 Rubrica

Documento da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Execução da Contratação: 160545 - 1/2024

Editar contratação

Divulgar a contratação

Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64598.000725/2024-93	Dispensa de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda
Serviços	Real

Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Serviço de instalação de Central de Combate a Incêndio

Informações Complementares

Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a obtenção da contratada.

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

1. Manutenção / Reforma - Instalação ...
Código: 21822
capelidos:

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado (unitário): R$ 13.950,6300

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
Digitalizado.pdf	Outros	16/02/2024	6087.02 KB	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
287.156.832-49	MARCELO DOS SANTOS STORCH	Autoridade competente

Divulgar a contratação

Ao clicar a informação

Em caso de dúvidas entre em contato com a Central de Atendimento - por meio eletrônico: https://cadastro.servicos.gov.br/atendimento?origem=1

0158

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Folhas nº 32
Rubrica

Certidão Nº: 52928658
Data: 15/02/2024
Hora: 12:30:58
Válida até: 15/03/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 18.360.087/0001-73 - GONCALVES TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA

Inscrição: 05.339.256-6 - **Situação:** Ativo

CNAE: 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Folhas nº: 38
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.360.087/0001-73**	DUNS®:	**939239937**
Razão Social:	**GONCALVES TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA**		
Nome Fantasia:	**E.G. - SISTEMA-COMERCIO-SERVICO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/05/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/02/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Sem Informação		

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/01/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**13/04/2014** (*)

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF [redacted] Nome: LUAN DE OLIVEIRA PADILHA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folhas nº 32
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2024 11:50:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GONCALVES TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **18.360.087/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016

Folhas nº: 31
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GONCALVES TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 18.360.087/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:19 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2024.
Código de controle da certidão: **6773.2518.1D8A.429C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folhas nº: 35

Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.360.087/0001-73**	DUNS®:	**939239937**
Razão Social:	**GONCALVES TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA**		
Nome Fantasia:	**E.G. - SISTEMA-COMERCIO-SERVICO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/05/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/02/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Sem Informação		

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**16/03/2024**

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF [redacted] Nome: CELIO CASSIO DA SILVA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folhas nº 36
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2024 12:18:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GONCALVES TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **18.360.087/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 22/02/2024 11:04
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.561.263/0002-25	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE S/N - SAO SEBASTIAO	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34711420 - 34711424 - 34712874 -34712790

Ano	Tipo	Número
2024	NE	7

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1123000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/02/2024	Ordinário	64598.000725/2024-93	0,0000	13.950,63

Favorecido

Código	Nome
18.360.087/0001-73	GONCALVES TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA

Endereço	CEP
PROJETADA D-2 01 SALA 02 TIAGO MONTALVO	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ATD DSP C/ SERVIÇO P / ALMOX DO HGUSGC, REQ 03- ALMOX / DIV ADM / SUBDIREÇÃO / HGUSGC / DE 05FEV24. 2024NC402438 - DE 17JAN24, DGP. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPOTESES DE RESCISÃO SÃO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 155 AO 163 DA LEI N. 14.133, DE 2021. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 104 DA MESMA LEI. DISP 1/2024, UG 167545.

Local da Entrega
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CAHOEIRA- RUA QUINTINO DE SÁ CAVALCANTE, 250, BAIRRO: DABARU, CEP 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

Informação Complementar
160545060000012024 - UASG Minuta: 160545

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/02/2024 18:33:37	Alteração

Data e hora da consulta: 22/02/2024 11:04
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	13.950,63

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de instalação de central de combate a incêndio com 12 sensores de fumaça, 6 acionadores manuais, 2 baterias para central, com 600M de cabo UTP CAT6E para criar a malha dos dispositivos, com manutenção da central existente no local e aplicação de novos dispositivos para funcionamento normalizado e fornecimento de mão de obra e materiais necessários a cargo da contratada.	13.950,63

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/02/2024	Inclusão	1,00000	13.950,6300	13.950,63

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCELO DOS SANTOS STORCH
[redacted]
20/02/2024 18:33:37

Responsável pela Nota de Empenho
RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA
[redacted]
20/02/2024 14:50:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/02/2024 18:33:37	Alteração

Folhas nº 39
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos um dias do mês de março de dois mil vinte e quatro, procedeu-se encerramento do processo administrativo licitatório nº 64598.000725/2024-93.

Hospital em Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de março de 2024

Abelardo Rodrigues Gonçalves

ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES- **SD**

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC